

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Projeto de Lei

Nº 0047-2019

Início Tramitação 10-10-2019

Ementa

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2019, no Departamento Municipal de Educação, para atendimento da atividade que especifica.

Autor

Almira Ribas Girms
Prefeita Municipal

Norma _____ N.º _____

Data: _____



ON
10A

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 746/2019-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 9 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Sérgio Donizete Ferreira
Presidente da Câmara Municipal
Ruá Guerino Mateus, 205, Centro
19700-000 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 047 /2019.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2019, no Departamento Municipal de Educação, para atendimento da atividade que especifica”.

Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/AMM/kes
OF

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo: 28.163 Data/Hora: 10/10/2019 15:28:19
Responsável:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº 047, de 9 de outubro de 2019.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2019, no Departamento Municipal de Educação, para atendimento da atividade que específica”.

Esta propositura visa obter autorização para abertura de crédito especial de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), ao Orçamento Programa 2019, conforme classificação do Anexo I.

O crédito será aberto no Departamento Municipal de Educação para atendimento da Atividade 2042, Manutenção de Creches e Pré-Escola, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente.

O crédito destinado ao Departamento Municipal de Educação visa adquirir itens às unidades escolares contempladas por meio da Emenda Impositiva nº 026/2018, de autoria da vereadora Neide Aparecida Teodoro de Lima, conforme informações que constam no Ofício nº 010/2019 – Ver. NATL, da Câmara Municipal, em anexo.

O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Por conta do crédito, ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.375, de 3 de janeiro de 2019.

Posto isto, considerada a urgência e relevância da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.

ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita



039
077

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI N°. 042, DE 9 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2019, no Departamento Municipal de Educação, para atendimento da atividade que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), ao Orçamento Programa 2019, conforme classificação do Anexo I.

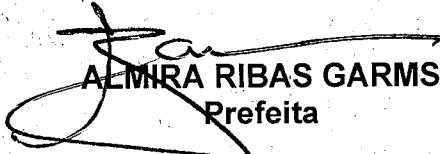
Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento Municipal de Educação para atendimento da Atividade 2042, Manutenção de Creches e Pré-Escola, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente. (Emenda Impositiva nº 026/2018, de autoria da Vereadora Neide Aparecida Teodoro de Lima).

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.375, de 3 de janeiro de 2019.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 9 de outubro de 2019.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
28-183 - 10/10/2019 15:28:19
Responsável: 

ARG/AMM/kes
PLO



04/07

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

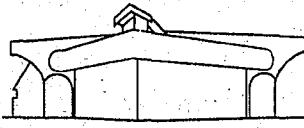
Projeto de Lei nº ____, de 9 de outubro de 2019 Fls. 2 de 2

ANEXO I

02	06	02	DEPTO DE EDUCAÇÃO -	
	796	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	21.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	08		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
	210	000	EDUCAÇÃO	
				21.000,00
			TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL R\$	

ANEXO II

02	06	02	DEPTO DE EDUCAÇÃO -	
	187	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	08		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
	210	000	EDUCAÇÃO	
	195	12.361.0009.1015.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
	11.000,00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
		4.4.90.51.00	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
	08		EDUCAÇÃO	
	220	000		-21.000,00
			TOTAL ANULAÇÃO R\$	



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

05
DM

Ofício nº 010/2019 – Ver.NATL

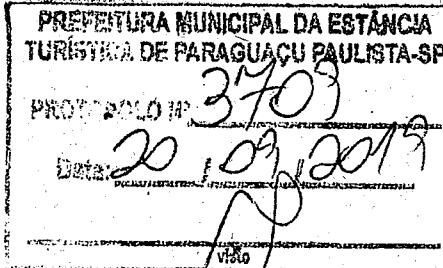
Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 18 de setembro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora

ALMIRA RIBAS GARMS

Prefeita Municipal da Estância Turística

PARAGUAÇU PAULISTA (SP)



Excelentíssima Senhora Prefeita,

O presente Ofício tem o intuito de citar os itens a serem adquiridos e as unidades escolares de nosso município a serem beneficiadas com os valores indicados na Emenda Impositiva nº 026/2018.

A Emenda Impositiva nº 026/2018, de autoria da vereadora infra-assinada apresentada ao Projeto de Lei nº 064/18, estabelecia alteração dos valores nas metas previstas para o ano de 2019 – LOA/2019 dos Programas dos Departamentos de Saúde, Assistência Social, Esporte e Lazer, Educação e Gabinete do Prefeito.

Neste sentido, quanto às alterações propostas ao Departamento Municipal de Educação, indicamos as aquisições e as unidades escolares a serem contempladas, quais sejam:

- EMEF Helena Wirgues Ramos: R\$ 11.000,00 (onze mil reais) - Data Show - 06 computadores, sendo: 01 para sala dos professores, 01 para secretaria, 01 para sala da Direção, 01 para a Biblioteca, 02 para sala das Orientadoras Pedagógicas;

- EMEI Dona Cota: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - 02 computadores, sendo 01 para sala dos professores e 01 para secretaria e uma TV para sala de televisão;

- EMEI Maria Antonia Gobbi Alfredo: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - 01 TV grande e 01 impressora a laser colorida.

Na certeza de que a solicitação apresentada será acolhida, desde já agradecemos e reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

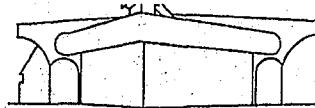
NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA

Vereadora

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Águia Grande

CM Paraguaçu Paulista

069
071

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
26.225 24/10/2018 15:06:05
Responsável: LOM

"EMENDA IMPOSITIVA Nº Q26 /2018

Execução orçamentária e financeira obrigatória

Fundamento legal: art. 166, §9º da CF e art. 297-A da LOM"

"Dispõe sobre alteração dos valores nas metas previstas para o ano de 2019 – LOA/2019 dos seguintes Programas dos Departamentos de Saúde, Assistência Social, Esporte e Lazer, Educação e Gabinete do Prefeito - Projeto de Lei nº 064/18, conforme específica."

Art. 1º Fica alterado na LOA 2019 – Projeto de Lei nº 064/18, da seguinte forma:

I-

Órgão	01 – Prefeitura Municipal
Unidade Administrativa	10 – Departamento de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0019.2030.0000 – Ambulatório de Especialidades – Média complexidade
Categoria	4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Valor R\$	R\$ 66.700,00 (sessenta e seis mil e setecentos reais)

II-

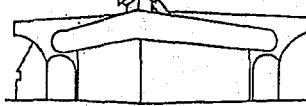
Órgão	01 – Prefeitura Municipal
Unidade Administrativa	02 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade	04.122.0002.2008.0000 – Manutenção do Corpo de bombeiros
Categoria	4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente
Valor R\$	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

III-

Órgão	01 – Prefeitura Municipal
Unidade Administrativa	11 – Departamento de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0022.2063.0000 – Registro e Repasses de Verbas das Entidades
Categoria	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor R\$	R\$ 10.000,00 (dez mil e setecentos reais)

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

OCT
DFP

VIII-

Órgão	01 – Prefeitura Municipal
Unidade Administrativa	06 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade	12.365.0008.2042.0000 – manutenção de creches e pré-escola
Categoria	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor R\$	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º Os recursos financeiros necessários a alteração dos valores acima especificado serão deduzidos:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Órgão	01 – Prefeitura Municipal
Unidade Administrativa	14 – Encargos do Município
Projeto/Atividade	99.999.09999.0000 - Reserva de Contingência
Categoria	9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência
Valor R\$	R\$ 133.400,00 (cento e trinta e três mil e quatrocentos reais)

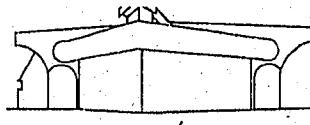
Art. 3º Os Anexos do Projeto de Lei nº 064/18, passam a incorporar as alterações acima discriminadas.

Palácio Legislativo Água Grande, 24 de outubro de 2018.

NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA
Vereadora

Plenário "Vereador Oscar Porfirio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos as seguintes emendas:

I- R\$ 66.700,00 (sessenta e seis mil e setecentos reais) direcionada ao Departamento Municipal de Saúde para a digitalização do mamógrafo.

II - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) direcionada ao Gabinete do Prefeito para o Corpo de Bombeiros para a aquisição de Equipamentos, tendo como sugestão a aplicação de tal recurso na aquisição de um veículo para patrulhamento rural, como solicitado pelos integrantes da corporação em audiência pública realizada em 17/10/18, nesta Câmara Municipal.

III - R\$ 10.000,00 direcionada ao Departamento de Assistência Social para a Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista – ACIPP, responsável pela Casa Abrigo.

IV- R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o Departamento de Assistência Social – Fundo Social de Solidariedade para a Oficina profissionalizante geração de renda.

V- R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais) direcionado do Departamento Municipal de Esportes e Lazer para a pintura do Ginásio de Esportes Zé do Pito, na Vila Nova.

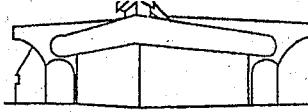
VI - R\$ 11.000,00 (onze mil reais) direcionado ao Departamento de Educação para a construção de uma arquibancada na quadra da EMEF Helena Wirgues.

VII - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) direcionado ao Departamento de Educação para a Manutenção do prédio escolar da EMEI Dona Cota.

VIII- R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) direcionado ao Departamento de Educação para a Manutenção do prédio escolar da EMEI Professora Maria Antônia Gobbi Alfredo.

Palácio Legislativo Água Grande, 24 de outubro de 2018.

NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA
Vereadora



Palácio Legislativo Água Grande

09
PTF

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

IV-

Órgão	01 – Prefeitura Municipal
Unidade Administrativa	11 – Departamento de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0024.2077.0000 – Manutenção do Fundo Social
Categoria	3.3.90.30.00 – Aquisição de material de consumo
Valor R\$	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

V-

Órgão	01 – Prefeitura Municipal
Unidade Administrativa	09 – Departamento de Esporte e Lazer
Projeto/Atividade	27.812.0016.1024.0000 – Adequações/reformas de unidades esportivas
Categoria	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor R\$	R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais)

VI-

Órgão	01 – Prefeitura Municipal
Unidade Administrativa	06 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade	12.361.0009.1015.0000 – Reforma/ampliação de unidades escolares
Categoria	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor R\$	R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

VII-

Órgão	01 – Prefeitura Municipal
Unidade Administrativa	06 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade	12.365.0008.2042.0000 – manutenção de creches e pré-escola
Categoria	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor R\$	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO N° 6.375, DE 3 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2018, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.



11/01/2019

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.375, de 3 de janeiro de 2019 Fls. 2 de 2

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2019 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.245, de 4 dezembro de 2018, Lei Orçamentária Anual 2019, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 3 de janeiro de 2019.

ALMIRA RIBAS GARDS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: A Semana Data: 12/01/19 Edição: 3944

Visto do servidor responsável: